

## Reunião Ordinária de Câmara de 09/06/2022

### **Deliberação N.º 104/2022: Aprovação da ata n.º 12/2022 de 25 de maio**

Tendo sido colocada à aprovação a ata n.º 12/2022 de 25 de maio, verificou-se que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, pelo que se prescindiu da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado aprovar por unanimidade a ata em questão. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à  
Administração  
(em regime de substituição)



Carlos Gaio  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL  
Assinatura Digital Qualificada  
N1262, 14-06-2022

## Reunião Ordinária de Câmara de 09/06/2022

### **Deliberação N.º 105/2022: Atribuição de Fundos de Maneio**

Presente a informação n.º 1435/2022 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos Vereadores do PSD, aprovar a alteração dos fundos de maneio para o período compreendido entre 01/06/2022 a 31/12/2022. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do PSD, abstêm-se relativamente ao ponto 2 da reunião de Câmara de 09/06/2022-«Atribuição de Fundos de Maneio», tendo em conta que a decisão sobre o montante e pessoa a quem atribuir o fundo de maneio são da exclusiva responsabilidade do Presidente da Câmara, a quem compete igualmente garantir o seu bom uso e o correto enquadramento contabilístico, não tendo os vereadores do PSD qualquer intervenção nessa atribuição e seu controle.”*

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à  
Administração  
(em regime de substituição)



**Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio, Dr.**  
Assinatura Digital Qualificada

## Reunião Ordinária de Câmara de 09/06/2022

### **Deliberação N.º 106/2022: Candidatura da Arte-Xávega de Espinho ao Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial**

Presente a informação n.º 1455/2022 do Executivo Municipal, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que delibere no sentido de reiterar a importância e o elevado significado social e económico que a prática da Pesca com Arte-Xávega assume no concelho de Espinho, para que se proceda à inscrição da "Arte-Xávega de Espinho" no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à  
Administração  
(em regime de substituição)



Carlos Gaio  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL  
Assinatura Digital Qualificada  
N1262, 14-06-2022

**Reunião Ordinária de Câmara de 09/06/2022****Deliberação N.º 107/2022: 49.º Aniversário da Elevação de Espinho a Cidade - Homenageados**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, constante da informação n.º 1456/2022, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos Vereadores do PSD, atribuir, por ocasião do dia da Cidade, a Medalha de Honra da Cidade de Espinho à Arte Xávega e a Medalha de Honra da Cidade e o Título de Cidadão de Espinho a Fernando Monteiro de Meneses, mais deliberando que estas distinções sejam entregues na Sessão Solene comemorativa do 49.º aniversário da elevação de Espinho a cidade que se realizará no próximo 16 de junho de 2021.

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à  
Administração  
(em regime de substituição)



Carlos Gaio  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL  
Assinatura Digital Qualificada  
N1262, 20-06-2022

**Reunião Ordinária de Câmara de 09/06/2022****Deliberação N.º 108/2022: Aquisição de imóvel sito na Rua 2 a sul da Rua 45 na freguesia de Silvalde para incorporação no respetivo arruamento.**

Presente a informação n.º 1459/2022 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e ao abrigo da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime das Autarquias Locais (RJAL - aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PS, 2 votos contra dos Vereadores do PSD, Maria de Lurdes Santos Ganicho e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues e a abstenção do Vereador do PSD, João Manuel Oliveira Passos, adquirir o imóvel sito na Rua 2, sem número de polícia, a sul da Rua 45 na freguesia de Silvalde que se encontra inscrito na caderneta predial urbana, sob o número 3116 da freguesia de Silvalde e descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o nº 4260/20201223, propriedade de Adelino dos Santos Ribeiro, casado com Maria de Fátima da Silva Dias, pelo montante de € 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta euros). Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD - Maria de Lurdes Santos Ganicho e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues, votam contra o ponto 5 da reunião de Câmara de 09/06/2022- "Aquisição de imóvel sito na Rua 2 a sul da Rua 45 na freguesia de Silvalde para incorporação no respetivo arruamento", por considerarem que esta aquisição não podia ter mais do que um valor simbólico. O terreno em questão inclui-se em espaço do Domínio Público Marítimo, não tendo qualquer condição de edificação, tendo ainda o seu dono de fazer prova de propriedade através do Tribunal, com remissão ao Decreto Régio de 1864. Mais ainda, o mesmo não tem condições de edificação ao abrigo do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Espinho. Ocorre que a rua 2 está executada e consolidada no local. Os supra referidos Vereadores do PSD, pelo atrás exposto, consideram que a avaliação anexa aos documentos enferma de erros de contexto e total desconhecimento da realidade do território no local, não tendo condições para constituir um elemento válido de suporte à decisão. Mais entendem que, a área de terreno de 76,65m2, com as condicionantes atrás expostas, nunca poderá ser adquirido por 20.550,00€. Mais lamentam que, o Executivo do PS volte a repetir o erro de aquisição de um bem sem qualquer valor comercial e patrimonial para o Município, à semelhança da aquisição de um terreno junto ao Aeroclube Costa Verde, com uma ruína sem qualquer valor histórico e sem condições de legalização por se inserir em Reserva Hídrica. Com estas aquisições constatámos um evidente mau uso dos dinheiros públicos".* O Vereador do PSD, João Manuel Oliveira Passos, ficou de apresentar declaração de voto por escrito e no prazo regimental de 24 horas, contudo a mesma não foi apresentada. Pelos eleitos do PS foi apresentada a seguinte declaração de voto: *"Na sequência do compromisso assumido pelo anterior executivo municipal em julho de 2021 (anexo 1) e perante a inexistência de uma verba já cabimentada para o efeito, o Município de Espinho vem, em 2022, honrar o compromisso assumido pela autarquia perante o proprietário, concretizando a aquisição. O Município de Espinho tem de ser uma entidade séria e credível, cumprindo com os compromissos assumidos e mantendo o bom nome da autarquia. Para além de dar cumprimento ao compromisso previamente assumido, esta aquisição dá continuidade a um processo onde convém ter em consideração que foi pelo Município de Espinho, através do anterior executivo municipal, exigida a demolição do armazém existente no referido terreno e comunicada a intenção posterior de o adquirir. Perante a importância de credibilizar a política e o exercício democrático, é lamentável ver aqueles que a assumiram compromissos e não os cumpriram encontrarem agora argumentos meramente demagogos e populistas para impedir a concretização dos compromissos que não conseguiram ou quiseram honrar. Infelizmente compromissos por cumprir e estratégias políticas e partidárias que visam somente ludibriar os cidadãos são práticas que transitaram do anterior executivo municipal para a atual oposição e que, em nada contribuindo para a construção de um*

*futuro melhor, ajudam a explicar o estado em que a autarquia foi encontrada.” – tendo sido junto como anexo cópia do ofício registo n.º 1640/03/39 de 8/06/2021.*

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à  
Administração  
(em regime de substituição)



**Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio, Dr.**  
**Assinatura Digital Qualificada**



Exmo. Senhor:  
Sérgio da Silva Ribeiro  
Representante do Sr. Adelino dos  
Santos Ribeiro  
Rua dos Sorregos nº 37  
4500-820 – Nogueira da Regedoura

S/Referência	Nº de Processo	Nº de Registo	Data
-	-	1640/03/39	2021/06/08

**Assunto:** Venda de terreno - Antigo Armazém de pesca

No seguimento do requerimento de V.Ex.ª, datado de 02/03/2021 em que informa pretender vender, a este Município, um terreno onde estava instalado um armazém de Companhia de Arte Xávega, cumpre-me informar de acordo com o despacho do Sr. Vice-Presidente de 06/05/2021, a intenção da aquisição do terreno em causa, pelo valor de 20.550,00€ (vinte mil quinhentos e cinquenta euros).

Com os meus melhores cumprimentos,

A Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo

(no exercício de competências subdelegadas)

Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª  
Assinatura Digital Qualificada



**Reunião Ordinária de Câmara de 09/06/2022****Deliberação N.º 110/2022: Empreitada de ampliação e requalificação da Escola Básica Sá Couto – prorrogação do prazo de empreitada**

Presente a informação n.º 1467/2022 da Divisão de Edifícios e Recursos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos Vereadores do PSD, aprovar uma prorrogação de prazo de 30 dias adicional para a conclusão dos trabalhos da empreitada de "Ampliação e Requalificação da Escola Básica Sá Couto", com data final em 15 de julho de 2022, nos termos dos artigos n.º 373.º e 374 do CCP, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD, abstêm-se relativamente ao ponto 7 da reunião de Câmara de 09/06/2022- "Empreitada de ampliação e requalificação da Escola Básica Sá Couto - prorrogação do prazo de empreitada", tendo em conta que a gestão da empreitada compete aos serviços técnicos e ao Executivo do PS, em funções, incluindo a elegibilidade da prorrogação do prazo concedido e o seu enquadramento legal e que os Vereadores do PSD não acompanham a execução da empreitada para ajuizar da justeza do prazo adicional concedido. Não pode no entanto deixar de ser referida a falta de diligência do Executivo do PS, no desenrolar dos procedimentos legais que conduzem ao bom andamento dos trabalhos, conforme é referido no próprio relatório da Fiscalização. A título de exemplo refere-se que o 2º Adicional de trabalhos complementares veio a reunião de Câmara de 7/2, tendo havido necessidade de correção, que apenas a 19/4 veio novamente à reunião de Câmara e que conforme refere o relatório da Fiscalização, apenas foi dada ordem de execução um mês depois. Este desenrolar dos processos conduzem a inevitáveis atrasos na empreitada, que seriam evitáveis". Pelos eleitos do PS foi apresentada a seguinte declaração de voto: "A empreitada de "Ampliação e Requalificação da Escola Básica Sá Couto" foi consignada a 1 de fevereiro de 2020, com um prazo inicial de execução de 545 dias, tendo sido aprovado pelo anterior executivo municipal, em junho de 2021, um pedido de prorrogação de 155 dias, quase 30% do período inicial previsto, que estendeu a empreitada até 15 de junho de 2022. Em virtude do aproximar da data prevista para o término da empreitada sem que a mesma esteja concluída, fruto da conjectura que afeta particularmente o setor da construção civil e da necessidade de introduzir alterações ao projeto que visam, sobretudo, corrigir erros e falhas detetadas, entende-se como indispensável a autorização de uma segunda prorrogação do prazo de empreitada que garanta a legalidade e o normal funcionamento da mesma".

Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à  
Administração  
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio, Dr.  
Assinatura Digital Qualificada



**Reunião Ordinária de Câmara de 9/06/2022****Deliberação N.º 111/2022: PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2022 - ERRATA**

Presente a informação n.º 1448/2022 da Divisão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor do PS, 3 votos contra do PSD, tendo o Presidente da Câmara Municipal exercido o voto de qualidade a favor, aprovar a errata referente à primeira alteração ao Mapa de Pessoal de 2022, conforme o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; na redação atual), procedendo à retificação das imprecisões constantes da proposta inicialmente aprovada, e submeter à Assembleia Municipal para aprovação a versão corrigida da proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. Os Vereadores do PSD e os eleitos do PS protestaram apresentar declaração de voto por escrito e no prazo regimental de 24.00 horas, sendo que a mesma será incluída na respetiva ata.

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à  
Administração  
(em regime de substituição)

## Reunião Ordinária de Câmara de 09/06/2022

**Deliberação N.º 112/2022: Celebração de "Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a FEST – Associação Cultural" para estabelecimento de parceria com vista à coorganização do "FEST – Festival novos realizadores | Novo Cinema"**

Presente a informação n.º 1453/2022 do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com a "FEST - Associação Cultural" o referido "*Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a FEST – Associação Cultural*" para estabelecimento de parceria com vista à coorganização do "*FEST - Festival novos realizadores | Novo Cinema*", de acordo com os considerandos e termos nele consagrados - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual).

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à  
Administração  
(em regime de substituição)



Carlos Gaio  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL  
Assinatura Digital Qualificada  
N1262, 14-06-2022

**Reunião Ordinária de Câmara de 09/06/2022****Deliberação N.º 113/2022: Retificação da minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da gestão de praias a celebrar com a Freguesia de Espinho.**

Presente a informação n.º 1447/2022 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade proceder à retificação da minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da gestão de praias a celebrar com a Freguesia de Espinho, e respetivo anexo I, nos seguintes termos: i) No n.º 1 da cláusula 1.ª, onde se lê "O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Espinho na Junta de Freguesia de Espinho, em matéria de Gestão de praias, concretamente a Praia Azul Sul, assim como a gestão do sanitário instalado em frente à Praça do Mar.", deve ler-se "O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Espinho na Junta de Freguesia de Espinho, em matéria de Gestão de praias, concretamente a Praia Azul Sul". ii) No Anexo I, no "Montante previsto" para a componente "Vigilância e segurança", onde se lê "36000,00€", deve ler-se "18000,00€", no "Montante previsto" para a componente "Limpeza e Higiene", onde se lê "21000,00€", deve ler-se "37000,00€" e no "Montante previsto" para a componente "Outras", onde se lê "3000,00€", deve ler-se "5000,00€".

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à  
Administração  
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio, Dr.  
Assinatura Digital Qualificada

## Reunião Ordinária de Câmara de 09/06/2022

### **Deliberação N.º 114/2022: Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva do N.G.D. - Novasemente Grupo Desportivo relativo à época de 2021/2022.**

Presente a informação n.º 1476/2022 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com a Associação Académica de Espinho o referido "*Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva N.G.D. - Novasemente Grupo Desportivo relativo à época de 2021/2022*" - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual).

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à  
Administração  
(em regime de substituição)



Carlos Gaio  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL  
Assinatura Digital Qualificada  
N1262, 14-06-2022



**Reunião Ordinária de Câmara de 09/06/2022****Deliberação N.º 115/2022: Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva do Sporting Clube de Espinho relativo à época de 2021/2022.**

Presente a informação n.º 1477/2022 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com o Sporting Clube de Espinho o referido "*Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva do Sporting Clube de Espinho relativo á época de 2021/2022*" - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual).

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à  
Administração  
(em regime de substituição)



Carlos Gaio  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL  
Assinatura Digital Qualificada  
N1262, 14-06-2022

## Reunião Ordinária de Câmara de 09/06/2022

### **Deliberação N.º 116/2022: Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva da Associação Académica de Espinho relativo à época de 2021/2022.**

Presente a informação n.º 1478/2022 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com a Associação Académica de Espinho o referido "Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva da Associação Académica de Espinho relativo á época de 2021/2022" - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual).

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à  
Administração  
(em regime de substituição)



Carlos Gaio  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL  
Assinatura Digital Qualificada  
N1262, 14-06-2022





**Reunião Ordinária de Câmara de 09/06/2022****Deliberação N.º 118/2022: Incumprimento do Pagamento da Renda Mensal por oito meses consecutivos por Alberto Costa Maganinho e respetivo agregado familiar; Proposta para a Câmara Municipal de Espinho determinar a resolução do arrendamento apoiado e a cessação do respetivo direito**

Presente a informação n.º 1416/2022 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, manifestar a Alberto Costa Maganinho e respetivo agregado familiar a intenção de determinar a resolução do arrendamento apoiado e cessação do respetivo direito de ocupação do fogo que se lhes encontra atribuído (sito na Quinta da Marinha, Bloco 4, Entrada 8, 2º Direito, na freguesia de Silvalde, concelho de Espinho), ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas das normas constantes do n.º 1 do artigo 33.º, dos nºs 1 e 3 do artigo 65.º e do artigo 66.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 59 de 25 de março) bem como do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil (aplicável por força da remissão legal operada pelos artigos 17.º/1 e 25.º/1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação em vigor), em virtude da situação de incumprimento do dever de pagamento da renda por um período de oito meses consecutivos. Para tal, termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 5 do artigo 65.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho".

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à  
Administração  
(em regime de substituição)



Carlos Gaio  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL  
Assinatura Digital Qualificada  
N1262, 14-06-2022

**Reunião Ordinária de Câmara de 09/06/2022****Deliberação N.º 119/2022: Incumprimento do Pagamento da Renda Mensal por nove meses consecutivos por Domingos Gomes Rocha e respetivo agregado familiar; Proposta para a Câmara Municipal de Espinho determinar a resolução do arrendamento apoiado e a cessação do respetivo direito**

Presente a informação n.º 1439/2022 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, manifestar a Domingos Gomes Rocha e respetivo agregado familiar a intenção de determinar a resolução do arrendamento apoiado e cessação do respetivo direito de ocupação do fogo que se lhes encontra atribuído (sito no Complexo Habitacional da Quinta, Rua Solar dos Pintos, Bloco B, Entrada 7, 2º Direito, na freguesia de Paramos, concelho de Espinho), ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas das normas constantes do n.º 1 do artigo 33.º, dos nºs 1 e 3 do artigo 65.º e do artigo 66.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 59 de 25 de março) bem como do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil (aplicável por força da remissão legal operada pelos artigos 17.º/1 e 25.º/1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação em vigor), em virtude da situação de incumprimento do dever de pagamento da renda por um período de nove meses consecutivos. Para tal, delibera fixar um prazo de dez dias úteis para efeitos de audiência prévia dos interessados, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 5 do artigo 65.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho".

Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à  
Administração  
(em regime de substituição)



Carlos Gaio  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL  
Assinatura Digital Qualificada  
N1262, 14-06-2022

## Reunião Ordinária de Câmara de 09/06/2022

### **Deliberação N.º 120/2022: Procissão da Solenidade do Corpo de Deus na Paróquia de Anta: ocupação da via pública**

Presente a informação n.º 1434/2022 da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido da paróquia de Anta (S. Martinho) para a realização da Procissão da Solenidade do Corpo de Deus, no dia 16 de junho de 2022, pelas 12h00, com o seguinte itinerário: saída da Igreja Paroquial de Anta; Rua da Igreja; Rua do Passal; Rua da Tuna de Anta; Rua de S. Martinho e termina na Igreja Paroquial de Anta.

Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à  
Administração  
(em regime de substituição)



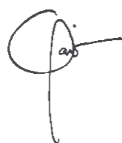
Carlos Gaio  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL  
Assinatura Digital Qualificada  
N1262, 14-06-2022

## Reunião Ordinária de Câmara de 09/06/2022

### **Deliberação N.º 121/2022: Procissão de Corpo de Deus - Dia 16 junho - Ocupação da via pública**

Presente a informação n.º 1468/2022 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido da Paróquia de Espinho para a Procissão Solene de Corpo de Deus, no dia 16 de junho de 2022, pelas 10h, com o seguinte itinerário: saída da Capela de S. Pedro; Rua 2 p/ norte; Rua 23 /sobe; Rua 18 p/ Sul e termina na Igreja Paroquial.

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à  
Administração  
(em regime de substituição)



Carlos Gaio  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL  
Assinatura Digital Qualificada  
N1262, 14-06-2022

## Reunião Ordinária de Câmara de 09/06/2022

### **Deliberação N.º 122/2022: Procissão em Honra de S. Pedro - Dia 3 julho 2022**

Presente a informação n.º 1469/2022 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido da Paróquia de Espinho – Nossa Senhora D’Ajuda para a Procissão em Honra de S. Pedro, no dia 03 de julho de 2022, pelas 16h 30m com o seguinte itinerário: saída da Capela de S. Pedro; Rua 41/sobe; Avenida 8 p/ norte; Rua 33/desce; Rua 4 p/ norte; Rua 23/desce; Rua 2 p/ sul com paragem no areal em frente à capela, para a Bênção do Mar e termina.

O Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à  
Administração  
(em regime de substituição)



Carlos Gaio  
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL  
Assinatura Digital Qualificada  
N1262, 14-06-2022